

13º RELATÓRIO CIPA 2022/2024

Este relatório tem como objetivo, informar as atividades desenvolvidas no mês de agosto de dois mil e vinte e três pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA+.

Devido às solicitações realizadas, pedindo adequações nas normas da CIPAA+, no dia 20 de julho de 2023 a Diretora da Administração sugeriu que realizássemos um regimento interno para a comissão para que posteriormente fosse regulamentado pelo Executivo por meio de Decreto e sua publicação através do memorando 977/2023 - despacho 12. Desta forma, esta comissão acordou que todos os membros titulares mandassem sugestões de melhorias que pudessem ser incrementadas no regimento.

Algumas ideias foram propostas e enviadas para serem discutidas na próxima reunião ordinária da CIPAA+ que será realizada em Setembro de 2023, sendo elas:

1. Além das reuniões ordinárias ou extraordinárias, o servidor deverá ser liberado das suas funções normais, por meio período, em outra 1(uma) data a ser agendada pela CIPAA+ para realização de:
 - a) trabalho de prevenção de acidente "in loco; e/ou
 - b) trabalhos em grupos.
2. O membro que se encontrar de folga do trabalho no dia da reunião ordinária não será obrigado a comparecer a esta, devendo, obrigatoriamente, justificar sua ausência mediante 1DOC a ser enviado ao Presidente e Vice-Presidente da CIPA, informando quanto à impossibilidade de comparecimento.
3. Caso haja interesse de pessoa que não é membro dessa Comissão, em participar de reunião da CIPAA+, a interessada deverá enviar 1DOC contendo o assunto de interesse ao/a Presidente e Vice-Presidente, que apresentará aos membros para aprovação.

4. Apenas assuntos os quais guardarem relação direta com Segurança e Saúde do Trabalho serão abordados e discutidos e deliberados pela Comissão. Se o assunto apresentado for aprovado, este deverá ser incluído na pauta da próxima reunião ordinária, ou, dependendo da sua relevância, poderá ser agendada reunião extraordinária.
5. O quórum para deliberações e decisões da CIPA, em reuniões ordinárias ou extraordinárias em primeira chamada, instalar-se á com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou suplentes.

No mês de agosto também foi publicada a nova Lei Municipal nº 2.058 de 21 de agosto de 2023 que altera a nomenclatura da CIPA para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPAA+) em conformidade com a NR-05; Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.723/2019 e da outra providências.

No que depende desta comissão, as mudanças já estão sendo aplicadas, uma delas que as reuniões passarão a ser mensais a partir do mês de setembro de 2023. Quanto à mudança do dimensionamento da CIPAA+, esta comissão está no aguardo da definição do membro titular que fará parte da equipe. O membro será representante da Prefeitura Municipal de Cajati.

Por fim, todas as atividades propostas para o mês foram concluídas, e fica programado para a proxima reunião ordinária o término do regimento interno para aprovação.

Sem mais para o momento,

Presidente
Christiellen Coutinho Fiais

Vice-Presidente
Edemar Caetano de Oliveira

Secretário
Ivo Ferreira de França



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4309-40ED-4DA4-D857

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHRISTIELLEN COUTINHO FIAIS (CPF 424.XXX.XXX-01) em 24/08/2023 15:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVO FERREIRA DE FRANÇA (CPF 101.XXX.XXX-22) em 25/08/2023 06:51:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDEMAR CAETANO DE OLIVEIRA (CPF 323.XXX.XXX-25) em 25/08/2023 16:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4309-40ED-4DA4-D857>